



Arg. Ex 15/90

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: Ver. Anselmo L. Laranja

PROTOCOLADO SOB O N.º 1325/90

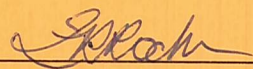
ASSUNTO:

Solicitação.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

~~oitenta e~~ noventa , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º OF.CEERI/90 9/10

Vitória-ES, 21 de junho de 1.990.

Assunto: Solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1325/90

Em 21 de 06 de 1990

Protocolista

Senhor Presidente;

Solicito de V.Exa. a prorrogação do prazo estabelecido na Resolução 1597 de 17/05/90, publicada em Diário Oficial ' de 25/05/90, até o dia 05/10/90 conforme estabelece o art. 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

A prorrogação é necessária tendo em vista os termos enfrentado problemas como contratação de assessoria, recesso parlamentar e até o fato de vários membros estarem disputando a eleição.

Cabe ressaltar que a citada resolução nos dá poderes para elaborar o RI, quando na verdade só temos poderes para elaborarmos o Ante-Projeto (§ único-Art. 9º DT-LOM).

Sem mais, subscrevo-me,

Atenciosamente

Anselmo Laghi Laranja
PRESI.DA CEERI

Ao
Exmo. Senhor
ADELSON ALVARES RIBEIRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta.
JM.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROCESSO N.º 1325/90

A consideração do Sr. Presidente.
Em 21.06.90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Superintendência
Providenciou-se a resolução supracitada
para ser lavrada e ser dada PR/T/ nº 10
do Regulamento interno em 25 de Setembro
em curso.

Super 21/06/90
Pedro Afonso Lima

ao Diretor do D.M.A., p. p. car.
em 12.09.1990
Superintendente Administrativo

o Sr. João
providenciou-se

Em 13.09.90

Superintendente Administrativo

Sr. doutora:
Providenciado
Em 13.09.90
Doutora

Dr. Ester.

agrade-se, publicados

Em 13.09.90

Reitor Dep. Administração

Sra. Diretora,

A Resolução nº 1615/90, foi publicada
no "D.O." desta data e conferida.

Em 19.9.90

Ester

Dr. Juandy-

dá-se conhecimento aos
membros da Comissão.

Em 21.09.90

Reitor Dep. Administração

Recebi, em 21/09/90 - ~~GA~~ - Gab. Pedro Luiz

Recebi em 21/09/90 - ~~Official~~ - Gab. Ver. Anselmo Karaupe

Recebi em 21/09/90 - ~~GA~~ - Gab. Ver. José Esmeraldo

Recebi em 21/09/90 - ~~GA~~ - GABRIEL NEVES

Recebi em 21/09/90 - ~~GA~~ - (Marcos Copelman)

Recebi em 21/09/90 - ~~GA~~ - (Hermival Calvão)

Recebi em 21.09.90 - ~~GA~~ - (Hermival Calvão).

Recebi em 25.09.90 - ~~GA~~ - Gab. Namy

Recebido em 25.09.90 - ~~GA~~ - Gab. Luzia Toledo

Sra. Diretora

Exorcidenciado, em 25/09/90.

Juandy Bezerra



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO Nº 1325/90

Deputado Superintendente -
com as necessárias proci-
dências.

Deu 25-09-90

Secretor Des. Administrativo

do protocolo para, arquivar.
em, 26/09/90

Superintendente
Administrativo



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 0783/90

Vitória, 13 de setembro de 1990.

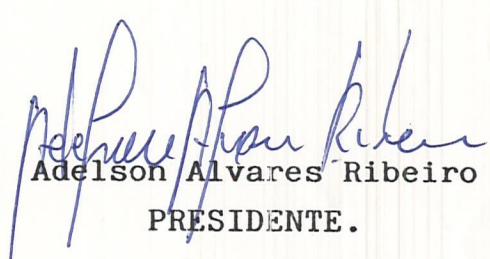
Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de ser publicada por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópia da Resolução nº 1.615/90.

Na oportunidade, apresento a V. Sa.,

Cordiais Saudações


Adelson Alvares Ribeiro

PRESIDENTE.

Ao

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé

MD. Diretor de Produção do Departº de Imprensa Oficial

Nesta Capital

Proc. nº 1325/90

Jdc/



Publicado em o "10.9."
de 19 / 9 / 1990

Esther
Diretor do Departamento
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

RESOLUÇÃO Nº 1.615

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º do ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Orgânica do Município de Vitória, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Resolução nº 1.597, publicada em o Diário Oficial do dia 25-05-90, para o dia 25-09-90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de setembro de 1990.

Adelson Alvares Ribeiro
Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Claudio Nor Lopes Pereira
Claudionor Lopes Pereira
1º SECRETÁRIO.

Luzia Alves Toledo
Luzia Alves Toledo
3ª SECRETÁRIA.